

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
AGÊNCIA DE **RIO DAS ANTAS** CNPJ 82 508 433/0088-78  
Responsável legal: Diretor Presidente – Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontra disponibilizadas no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e também nos endereços abaixo:

Escritório Central: Rua do Comércio, 969 - Centro – Rio das Antas - SC  
CEP 89.550-000  
FONE (0xx) 49 3564-0232

Laboratório Regional de Videira: Rua José Boiteux, 88  
Bairro Marafon - Videira – SC  
CEP 89.560-000  
Fone (49) 3533-7071  
labvideira@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada no endereço:

Secretária da Saúde / Vigilância Sanitária: Rua Mato Grosso, 610 - Centro  
CEP 89.550-000  
FONE (0xx) 49 3564-0114

A CASAN está presente no município de Rio das Antas desde 18/02/1976, onde a captação de água bruta é realizada no Rio das Antas, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio das Antas.

Existe na bacia hidrográfica atividade agrícola realizada por pequenas e médias propriedades.

A qualidade do manancial se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

Fontes de possível contaminação: atividades agrícolas.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA Nº357/2005, segundo o qual este manancial recebe classificação 2, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA (Fundação do Meio Ambiente) e o endereço de sua coordenadoria é na Rua Carlos Coelho de Souza, 120 - Bairro DER – Caçador – SC – CEP 89.500-000-Fone: (049) 3563-0425. A CASAN efetua o monitoramento periódico de alguns parâmetros.

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Rio das Antas**, consiste na desinfecção com cloro e fluoretação (Poço Profundo) e uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo compacta metálica fechada, que consta das seguintes etapas:



1. Recalque da água do manancial (Poço Profundo e do Rio das Antas);  
Processo no qual ocorre o recalque de água do poço e da represa através de bombas de sucção até na ETA.
2. Processo de Clarificação (Coagulação, Floculação, Decantação, Filtração);  
Processo no qual ocorre extração de particulados, matéria orgânica, etc, através da adição de um coagulante polimérico inorgânico, o policloreto de alumínio (PAC) (necessário somente para a água do rio). Consequentemente formam-se precipitados flocosos que decantam em tanques projetados para este fim e posteriormente a mesma é filtrada em leitos de areia para remoção final das partículas remanescentes das etapas anteriores.
3. Desinfecção, Fluoretação;  
Processos que possuem como finalidade a desinfecção química através da adição de cloro e prevenção da cárie dentária com a adição de flúor na água.
4. Distribuição e Armazenamento.  
Após a aplicação do tratamento a mesma é armazenada em dois reservatórios com capacidade total de 200 m<sup>3</sup>.

MESES	Parâmetros	Cloro res.	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes totais	E. coli / Colif.Term.
Nov/13	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	0	2	0
	N.º de análises em conformidade	9	10	10	8	10
Dez/13	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	2	2	1	0
	N.º de análises em conformidade	10	8	8	9	10

Jan/14	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	1	1	1	1	0
	N.º de análises em conformidade	9	9	9	9	10
Fev/14	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	1	1	1	1	0
	N.º de análises em conformidade	9	9	9	9	10
Mar/14	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	2	2	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	8	8	10	10
Abr/14	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Mai/14	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	3	1	1	2	1
	N.º de análises em conformidade	7	9	9	8	9
Jun/14	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Jul/14	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	1	2	1	0
	N.º de análises em conformidade	10	9	8	9	10
Ago/14	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	4	0	1	3	1
	N.º de análises em conformidade	6	10	9	7	9
Set/14	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	9	10	10
Out/14	N.º de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	2	2	4	0	0
	N.º de análises em conformidade	8	8	6	10	10
Providências tomadas						
N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS		10	10	10	10	10
<b>VMP – Valor Máximo Permissível</b>		<b>0,2 a 5,0 mg/L – Cl<sub>2</sub></b>	<b>Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)</b>	<b>Até 5,0 uT</b>	<b>Até uma análise fora dos padrões / mês</b>	<b>Nenhuma fora dos padrões</b>

#### Significados dos parâmetros

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.  
 Cor Aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.  
 Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.  
 Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.  
*E. Coli/Colif*. Term: Microorganismo indicador de poluição fecal

#### Procedimento padrão:

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

#### OBS:

- 1- Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.
- 2- Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440 / 2005).

#### Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“CABE A CASAN OPERAR, MANTER E EXERCER O CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO SOB SUA RESPONSABILIDADE, OBEDECENDO OS ARTS. 13º E 14º DA SEÇÃO IV, DA PORTARIA 2.914/11 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.”**